

PORTARIA Nº 030/2022

Juarina – TO, 08 de março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Juarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Decreto nº. 001 de 01 de janeiro de 2021, e nos termos da Lei Municipal nº 22 de 25 de agosto de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o pedido de Licença – maternidade ser um direito conforme consta, na da Lei Municipal nº 22 de 25 de agosto de 1993.

CONSIDERANDO, que a Funcionária encaminhou o Formulário de Requerimento Diversos – RD, solicitando Licença maternidade conforme o § 1º da Lei nº 004/2011, de 18 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **BLEIDIANE ALMEIDA DE CARVALHO**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Cargo de Técnica de Enfermagem**, matrícula nº 748, Licença Maternidade, a partir 03/03/2022 a 04/09/2022, conforme requerimento em anexo, obedecendo os termos da lei nº 004/2011.

Art.2º - Durante o período de prorrogação da licença-maternidade, a Servidora terá direito a sua remuneração integral, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário – maternidade pago pelo regime geral da previdência social.

Art. 3º - No período de prorrogação da licença-maternidade, a servidora, não poderá exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similares.

Parágrafo único – Em caso de descumprimento do disposto no caput destes artigos, a servidora perderá o direito a prorrogação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração de Juarina/TO, 08 de março de 2022.



Edivaldo Vieira da Silva
Secretário Municipal de Administração